

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.659, DE 5 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, Ana Mara da Rosa Campos, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16471/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, Ana Mara da Rosa Campos, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, nomeada pelo Decreto nº 19.750, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1664, em 05.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

DECRETO Nº 20.660, DE 5 DE JULHO DE 2024

Afasta, a pedido, a servidora Andreia Fabiane Nunes Cassanego Gonsalves do cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, a contar desta data, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir à condição de elegibilidade prevista na alínea I, inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que *“Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.”*;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 15832/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastada, a pedido, a servidora Andreia Fabiane Nunes Cassanego Gonsalves do cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, a contar desta data, para fins de desincompatibilização e cumprimento de condição de elegibilidade, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais, consoante a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1664, em 05.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

DECRETO Nº 20.661, DE 5 DE JULHO DE 2024

Afasta, a pedido, Fabiano de Almeida Dorneles do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Borja, a contar desta data, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir à condição de elegibilidade prevista na alínea I, do inciso II, c/c alínea a, do inciso IV, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que *“Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.”*;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16249/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastado, a pedido, Fabiano de Almeida Dorneles do cargo de Conselheira Tutelar do Município de São Borja, a contar desta data, para fins de desincompatibilização e cumprimento de condição de elegibilidade, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais, consoante a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1664, em 05.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

DECRETO Nº 20.662, DE 5 DE JULHO DE 2024

Afasta, a pedido, Andrea Ayub Mazzuco do cargo de Conselheira Tutelar do Município de São Borja, a contar desta data, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir à condição de elegibilidade prevista na alínea I, do inciso II, c/c alínea a, do inciso IV, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que *“Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.”*;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16246/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastada, a pedido, Andrea Ayub Mazzuco do cargo de Conselheira Tutelar do Município de São Borja, a contar desta data, para fins de desincompatibilização e cumprimento de condição de elegibilidade, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais, consoante a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1664, em 05.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

DECRETO Nº 20.663, DE 5 DE JULHO DE 2024

Afasta, a pedido, o servidor Fabricio Roquete Kemec do cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, a contar desta data, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir à condição de elegibilidade prevista na alínea I, do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que *“Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.”*;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16711/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastado, a pedido, o servidor Fabricio Roquete Kemec do cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, a contar desta data, para fins de desincompatibilização e cumprimento de condição de elegibilidade, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais, consoante a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1664, em 05.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

DECRETO Nº 20.664, DE 5 DE JULHO DE 2024

Afasta, a pedido, o servidor Ângelo Tiago da Silva Nunes do cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, a contar desta data, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir à condição de elegibilidade prevista na alínea I, do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que “*Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.*”;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16306/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastado, a pedido, o servidor Ângelo Tiago da Silva Nunes do cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, a contar desta data, para fins de desincompatibilização e cumprimento de condição de elegibilidade, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais, consoante a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1664, em 05.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

DECRETO Nº 20.665, DE 5 DE JULHO DE 2024

Afasta, a pedido, o servidor Marcelo de Quevedo do cargo de topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, a contar desta data, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir à condição de elegibilidade prevista na alínea I, do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que *“Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.”*;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16054/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastado, a pedido, o servidor Marcelo de Quevedo do cargo de topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP a contar desta data, para fins de desincompatibilização e cumprimento de condição de elegibilidade, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais, consoante a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1664, em 05.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica. Data da sessão: 18/07/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 04/07/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2024

Espécie: Primeiro termo de Apostilamento ao Contrato nº 55/2024/SMPOP/DCL. Contratado: PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.173.318/0001-59 Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA OSCAR MARTINS, CONFORME CONVÊNIO Nº 910080/2021/MINISTÉRIO DO CIDADANIA/CAIXA. Objeto do apostilamento: Considerando o memorando nº 466/2024/SMCTEL, em anexo, a alteração dos reduzidos nº 1576/2023, 1250/2023 e 42027/2023, para 42738 e 42739 do ano de 2024 Eduardo Bonotto – Prefeito.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 08 de julho, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido,

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 05 de julho de 2024.

**Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Bonotto,
Secretário Municipal de Administração**
Registre-se e Publique-se

**Eduardo
Prefeito**

ATENDENTE RECREACIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
103	Jaqueline de Quadros Ribeiro	Atendente Recreacionista
104	Kassiare da rocha Ferreira da silva	Atendente Recreacionista

Edital de convocação nº 007/2024 de candidato aprovado no Concurso Público 001/2022.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2022, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local à ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens e renda, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja-RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2022 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Entrega dos títulos, conforme previsto nos itens 8.4.1 e 15.4 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2022. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- l) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na área de abrangência do ESF ao qual se inscreveu, desde a data de publicação do presente Edital do Concurso Público, sob pena de eliminação no presente certame.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, foto 3x4, Declaração de inexistência de impedimento para assumir cargo/emprego público, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente inacumulável.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
3°	Rafaela Ferreira Cezimbra	Agente Comunitário de Saúde - ESF 08
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
8°	Flavia Dos Santos Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF 11
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
16°	Rosane Aparecida De Cordova Dobler	Agente Comunitário de Saúde - ESF 13
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
7°	Aline Domelles Lago	Agente Comunitário de Saúde - ESF 14
8°	Tauane Eduarda Antunes Mendonça	Agente Comunitário de Saúde - ESF 14
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
8°	Priscila Carpes Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF 16
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
29°	Jailton Santos Silva	Agente de Combate a Endemias

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 05 de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Número 1664

SMIESUST

Aviso de Cotação retificado - item 01 do aviso de cotação de preços nº 214/24 publicado na data de 01/07/24.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -98/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: aquisição dos serviços destinados manutenção das VTRs :296, VEÍCULO: CAVALO TRATOR VW 25.360, MODELO: 25.360 CTC 6x2, MARCA: VW, ANO FABRICAÇÃO: 2019/20, CHASSIS: 9536R827XLR009373, POTÊNCIA: 360 hp, RENAVAL: 01209514793, MOTOR: Cummins 8.9, VTR :319, N° Chassis: 93ZS2MRH088802191, Marca: IVECO, RENAVAL: 00967747430, Modelo: 570S38T STRALIS, Combustível :DIESEL ,Placas :MMM 2689, Cor :VERDE, Ano fabricação: 2008, Veículo: CAMINHÃO, VTR 259, Marca MORUMBI, Modelo SR/JHV SRBS 3 E, Ano Fabricação/Mod 2015, VTR: 260, Veículo: Semi Reboque basculante, Placas: IWU 7207, Model: Morumbi, Ano Fabricação: 2015. VTR 261, PLACA: IWU7204, ANO 2015, MARCA Morumbi, MODELO: Prancha rebaixada.

ITEM SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	20	un	Vulcanização pneu 295/80 R22,5

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 05 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GRAZIELA SARAIVA ODORISSI	904.580.010-15	8863 /00015/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula: 0000 2130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura:

SAMUEL DE LACERDA
ARAUJO:0336259549
9

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE LACERDA
ARAUJO:0336 2595499
Data: 2024.07.05 09:42:56
-03'00'

Data de afixação: 05/07/2024

Data de desafixação: 20/07/2024



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 05 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUCINDA DA SILVA BRANDI	452.577.440-15	8863 /00026/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura:

SAMUEL DE LACERDA
ARAUJO:03362595499
499

Assinado de forma digital por SAMUEL DE LACERDA ARAUJO:03362595499
Data: 2024.07.05 10:19:31 -03'00'

Data de afixação: 05/07/2024

Data de desafixação: 20/07/2024